



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL





SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENais

GABINETE

ASSESSORIA DE GESTÃO
DE RISCO E ASSUNTOS
ESTRATÁRGICOS

ESCOLA DE SERVIÇOS
PENais

OUVIDORIA NACIONAL
DESERVIÇOS PENais

CORREGEDORIA- GERAL

DIRETORIA-EXECUTIVA

DIRETORIA DE POLÍTICAS
PENITENCIÁRIAS

DIRETORIA DE
INTELIGÊNCIA
PENITENCIÁRIAS

DIRETORIA DA POLÍCIA
PENAL FEDERAL

DIRETORIA DE
CIDADANIA E
ALTERNATIVAS PENais



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

GOVERNO FEDERAL

MNISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Atribuições da SENAPPEN

- Acompanhar e controlar a aplicação da Lei de Execução Penal;
- Estabelecer as diretrizes da Política Penitenciária Nacional;
- Gerir o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen);
- Elaboração, fomento e monitoração do Plano Nacional de enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional (Pena Justa): Comitê executivo;
- **Gerir o Sistema Penitenciário Federal (SPF):**
 - Cumprir a Lei de Execução Penal;
 - **Isolar as lideranças do crime organizado;**
 - Custodiar os presos condenados e provisórios sujeitos ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) e etc.



Número de estabelecimentos prisionais:

- Estaduais: 1382; - Federais: 5.



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Sistema Penitenciário Federal

O Sistema Penitenciário Federal (SPF) é a materialização do art. 86, § 1º, da Lei nº 7.210/1984.

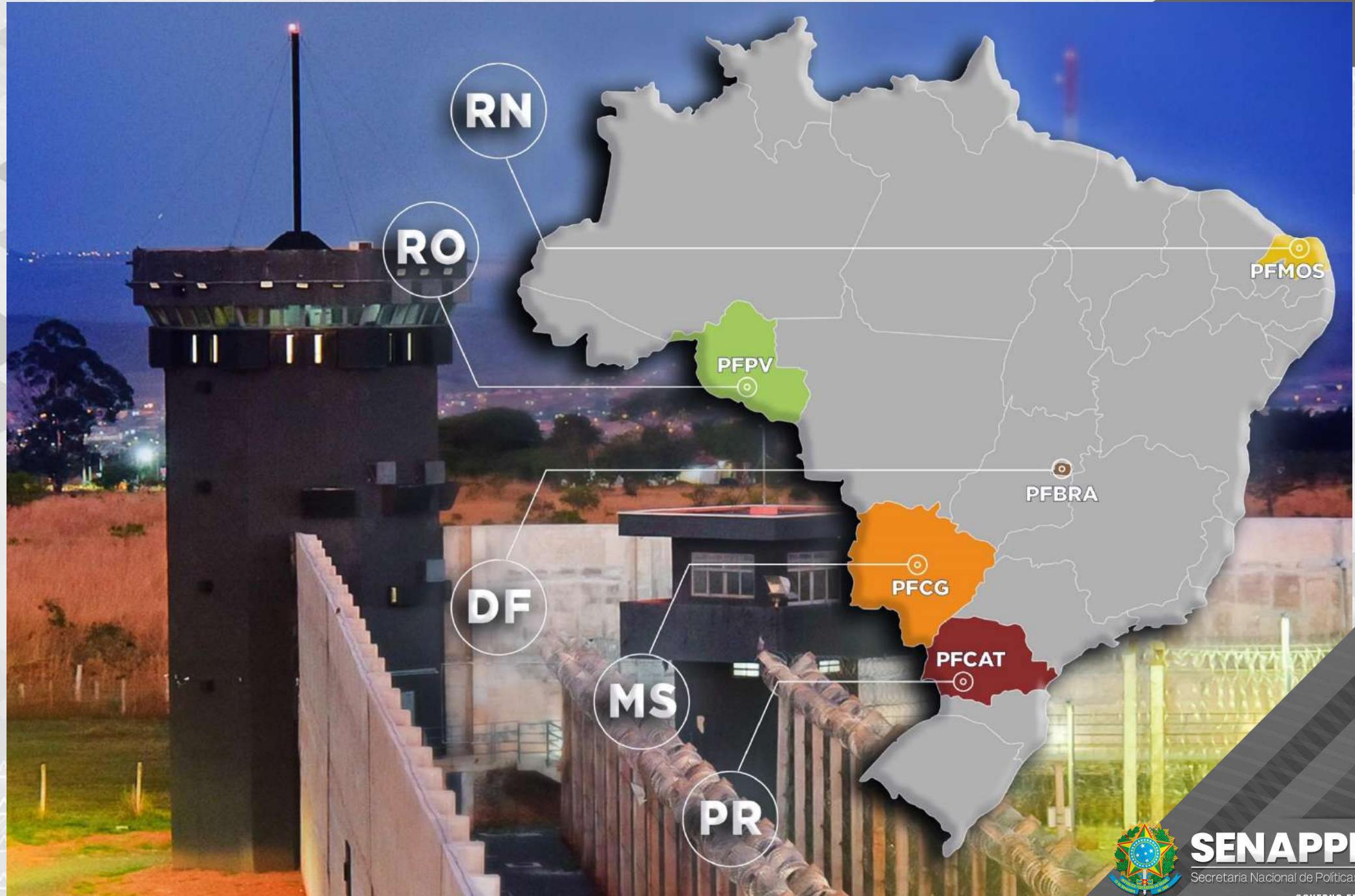
Art. 86. As penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União.

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher os condenados, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado.

Objetivo: isolar os presos considerados mais perigosos do país.

A inclusão de presos no SPF é regulamentada pela Lei nº 11.671/2008 e pelo Decreto nº 6.877/2009.

- Tem caráter excepcional e prazo determinado (até 03 anos, renováveis).
- Preso com o perfil previsto no artigo 3º do Decreto nº 6.877/2009.



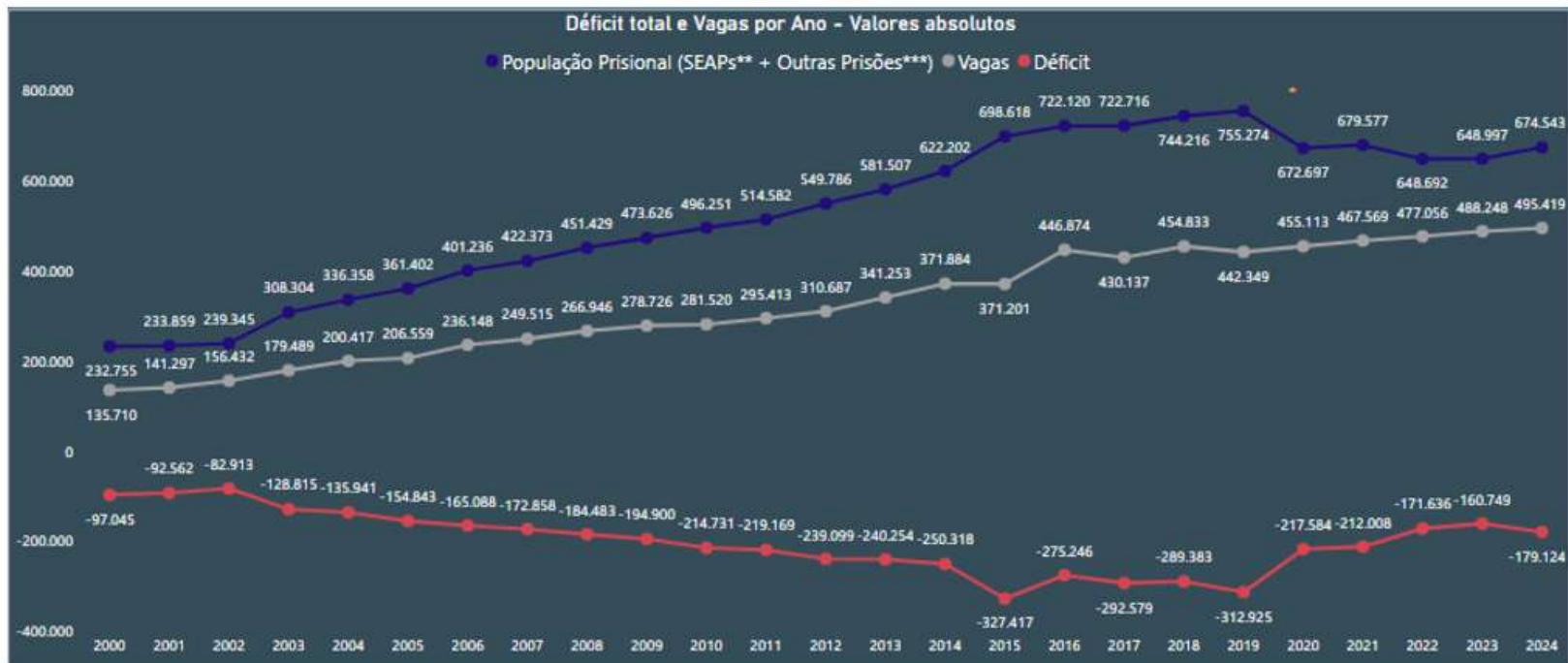
SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Evolução Prisional



Aprisionamento
300%

Taxa de encarceramento

Colapso 2015
698.618

Maior DÉFICIT registrado 327 mil

ADPF 347
ANO 2015

FUNPEN - Audiência de Custódia -
Medidas Cautelares.

REPASSE FAF - FUNPEN 2016
R\$ 2,5 bi

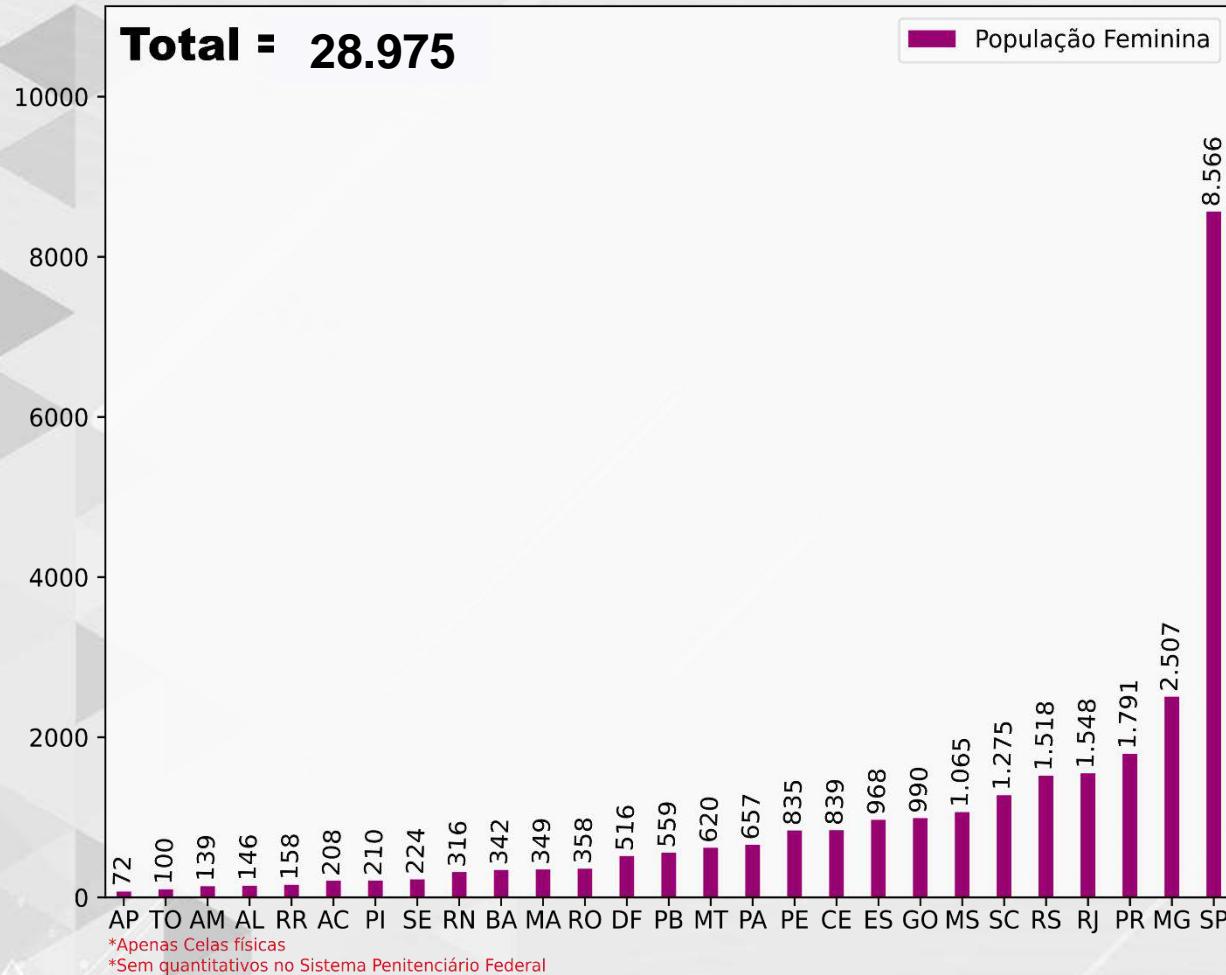
Metade do recurso foi destinado a Obras



SENAPPEN
Secretaria Nacional de Políticas Penais



População Feminina



Custo de Criação e Manutenção



Solução de 2015

REPASSE - FUNPEN

R\$ 2,5 bi

Descontingenciamento 2016 a 2025
Metade destinado a Obras

Custo de CRIAÇÃO
R\$ 13,7 bi
Novas vagas

R\$ 68.309,51 (Por vaga)

*Segurança media.

Criou-se
124.218
Novas
vagas
2015 a 2024

Custo de MANUTENÇÃO
R\$ 5,8 bi
Anual

Custo anual das 201.579
(novas vagas)

10 anos após:
Déficit
201.579
Déficit de 200 mil vagas

TOTAL
R\$ 19,5 bi
Criação /
Manutenção

Custo de criação e manutenção
no ANO



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dotação Orçamentária



	Dotação Inicial	Superávit	Dotação final		Dotação Inicial	Superávit	Dotação final
2016	R\$ 682 mi	R\$ 2,3 bi	R\$ 3 bi	2021	R\$ 373 mi	R\$ 387 mi	R\$ 760 mi
2017	R\$ 690 mi	R\$ 808 mi	R\$ 1,4 bi	2022	R\$ 323 mi	R\$ 289 mi	R\$ 613 mi
2018	R\$ 570 mi	R\$ 520 mi	R\$ 1 bi	2023	R\$ 470 mi	R\$ 247 mi	R\$ 718 mi
2019	R\$ 0	R\$ 930 mi	R\$ 930 mi	2024	R\$ 361 mi	R\$ 123 mi	R\$ 484 mi
2020	R\$ 308 mi	R\$ 703 mi	R\$ 1 bi	2025		DOTAÇÃO INICIAL R\$ 319 mi	
				SUPERÁVIT R\$ 213 mi		DOTAÇÃO FINAL R\$ 532 mi	



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ações realizadas pela SENAPPEN

PENA JUSTA

- ✓ Operação Mute;
- ✓ Operação Modo Avião; e
- ✓ Projeto Rastreio.



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

GOVERNO FEDERAL



BRAZIL

MINISTÉRIO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



POLICIAIS PENais QUE
PARTICIPARAM DA
OPERAÇÃO

Fase


2023
16 a 25/10

11 a 15/12

1

2

31/01 a 02/02

3

2024
24 a 26/04

4

2024

24 a 26/07

5

20 a 27/11

6

2025
19 a 21/03

7

TOTAL

3.305	4.894	3.046	3.289	3.463	3.401	4.524	25.922
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------



CELAS REVISTADAS

2.684	5.885	2.847	2.489	3.067	3.263	4.159	24.394
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

CELULARES
APREENDIDOS



1.166	1.294	631	684	982	623	894	6.274
--------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------



ARMA DE FOGO

1	2	0	0	0	0	0	3
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

ARTEFATOS
EXPLOSIVOS



0	0	0	4	0	0	0	4
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

RECAPTURAS



0	0	0	0	5	12	9	26
----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	-----------



UNIDADES PRISIONAIS QUE
PARTICIPARAM DA OPERAÇÃO

68	114	91	102	115	105	133
-----------	------------	-----------	------------	------------	------------	------------

NÚMERO DE PRESOS NAS
UNIDADES PRISIONAIS
QUE INTEGRARAM A
OPERAÇÃO

55.919	75.672	80.319	83.335	54.032	65.620	91.554
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Plano pena justa, segurança pública e o enfrentamento ao crime organizado: desafios e soluções para um sistema penal eficaz.



Histórico das estratégias nacionais relacionadas ao sistema prisional

- Comissões Parlamentares de Inquérito: Legislativo – 1976, 1993, 2007, 2015;
- Plano Diretor do Sistema Penitenciário: Executivo – 2008 a 2012
- Mutirões carcerários: Judiciário – 2008;
- Acordo de Cooperação para Melhoria do Sistema Prisional: Interinstitucional – 2011 a 2013
- Projeto BRA 14/011 – Fortalecimento da gestão prisional no Brasil – Executivo – 2014 - 2019
- Decisão Cautelar da **ADPF 347**: Judiciário – 2015;
- Plano Pena Justa homologado pelo STF;
- Elaboração dos planos estaduais e distrital.

Prisões precárias são incentivo ao crime organizado

*Omissão das autoridades facilita o
aliciamento de detentos pelas facções
criminosas que mandam nos presídios*

Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional brasileiro

O STF reconheceu existência de um massivo e permanente quadro de violações de direitos fundamentais e humanos das pessoas privadas de liberdade no país.

Superlotação das unidades prisionais

Má qualidade das vagas

Déficit no fornecimento de bens e serviços do mínimo existencial

Entrada de pessoas sem antecedentes criminais por delitos de baixa gravidade

Permanência por tempo superior à condenação ou em regime mais gravoso

A partir da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, julgada pelo STF em 2023.

A ação foi proposta pelo PSOL em 2015 a fim de demandar ao Poder Público a **adoção de medidas** para a melhoria da situação carcerária e o enfrentamento da superlotação.

2015

Protocolo da ação pelo PSOL e publicação de **decisão cautelar** pelo STF.

2023

Publicação de **decisão de mérito** pelo STF.

2024 (Homologação)

2025

Fevereiro/2025
Publicação do acórdão e lançamento do Plano Pena Justa.



SENAPPEN

Secretaria Nacional de Políticas Penais

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO